



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

## LEI Nº 4.438 DE 03 DE MAIO DE 2004

Projeto de Lei nº 030/2004. Autoria: Prefeito Municipal Carlos Ângelo Nóbile

***Autoriza o Poder Executivo a ceder, em Comodato, com encargo, uma área de propriedade do Município, à Associação Assisense de Amor Exigente- AAAE.***

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **Art 1º.**

Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, em Comodato, com encargo, à Associação Assisense de Amor Exigente- AAAE, pelo prazo de 20 (vinte) anos, uma área de propriedade do Município de Assis, com um total de 296,60m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e seis metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 250 – S05 – Q30 – Parte do Lote 06, no Município de Assis/SP, assim descrita:

"Começa no ponto "A", situado a 39,60m da esquina da Rua Dr. Luiz Pizza com o alinhamento predial da Rua Barão do Rio Branco, e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 9,90m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 29,80m, confrontando com os lotes 09 e 02, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 9,80m, confrontando com o remanescente do lote 06, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 29,80m, confrontando com o remanescente do lote 06, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 296,60m<sup>2</sup> e possuindo benfeitoria com área de 192,00m<sup>2</sup>."

**Parágrafo Único.** A área descrita no "caput", encontra-se destacada no Desenho nº 5.309, descrita no Memorial Descritivo e, devidamente avaliada, conforme Termo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, que passam a integrar a presente Lei.

#### **Art 2º.**

A presente cessão, em Comodato, com encargo, à Associação Assisense de Amor Exigente- AAAE, tem como finalidade a ocupação do referido imóvel por aquela Associação, para o desenvolvimento de suas atividades na prevenção, recuperação e reintegração social, relacionados com a dependência química.

#### **Art 3º.**

A Associação Assisense de Amor Exigente-AAAEE terá o prazo de 24 (vinte quatro) meses para utilização da área, ora cedida, para as finalidades previstas.

#### **Art 4º.**

O não cumprimento das obrigações, assumidas, determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.

#### **Art 5º.**

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **Art 6º.**

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de maio de 2004

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

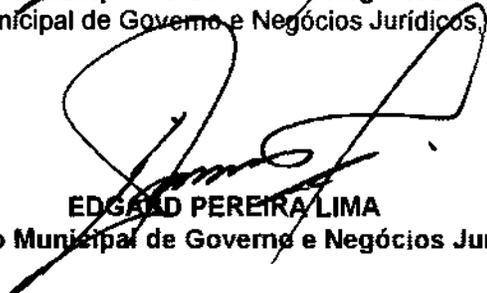
LEI Nº 4.438 DE 03 DE MAIO DE 2004 ..... Página 2 de 4



EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 03 de maio de 2004.



EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.438 DE 03 DE MAIO DE 2004 ..... Página 3 de 4

< MINUTA >

## TERMO DE CESSÃO EM COMODATO N.º \_\_/2004

*Que entre si celebram, o Município de Assis e o Associação Assisense de Amor Exigente- AAAE.*

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.179.941/0001-35, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, Centro, nesta cidade de Assis/SP, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ÂNGELO NÓBILE, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 5.796.969 e do CPF/MF nº 015.280.668-71, residente e domiciliado na Rua Profª. Dona Candinha, nº 712, Vila Tênis Clube, nesta cidade de Assis/SP, doravante denominado simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AMOR EXIGENTE- AAAE**, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 250, Centro, CEP 19.19.814-020, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.053.644/0001-61, neste ato representado por seu Presidente, Sr. MARCOS HENRIQUES DA FREIRIA, portador do RG nº 15.818.520 SSP/SP e do CPF/MF nº 068.055.378-94, daqui por diante chamada tão somente de **COMODATÁRIA**, nos termos da Lei Municipal nº 4.438, de 03 de maio de 2004, e conforme disposto no Processo Administrativo nº DA/SMGNJ/578/2003, protocolizado sob o nº 022101, têm entre si justo e pactuado o que segue:

**Cláusula I -** O objeto do presente Termo é a cessão, em Comodato, com encargo, à COMODATÁRIA, pelo prazo de 20 (vinte) anos, uma área de propriedade do Município de Assis, com um total de 296,60m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e seis metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 250 – S05 – Q30 – Parte do Lote 06, no Município de Assis/SP, assim descrita:

"Começa no ponto "A", situado a 39,60m da esquina da Rua Dr. Luiz Pizza com o alinhamento predial da Rua Barão do Rio Branco, e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 9,90m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 29,80m, confrontando com os lotes 09 e 02, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 9,80m, confrontando com o remanescente do lote 06, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 29,80m, confrontando com o remanescente do lote 06, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 296,60m<sup>2</sup> e possuindo benfeitoria com área de 192,00m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o Desenho nº 5.309, Memorial Descritivo e o Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis."

**Cláusula II -** A presente cessão, em Comodato, com encargo, à COMODATÁRIA, tem como finalidade a ocupação do referido imóvel por aquela Associação, para o desenvolvimento de suas atividades na prevenção, recuperação e reintegração social, relacionados com a dependência química.

**Cláusula III -** A COMODATÁRIA terá o prazo de 24 (vinte quatro meses) para utilização da área ora cedida para as finalidades previstas.

**Cláusula IV -** O não cumprimento das obrigações assumidas, determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interposição e/ou notificação judicial ou extrajudicial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.438 DE 03 DE MAIO DE 2004 ..... Página 4 de 4

**Cláusula V -** A COMODATÁRIA, não poderá, sem anuência da COMODANTE e aprovação do Poder Legislativo, alterar os objetivos do Projeto, ceder ou alienar o imóvel ora cedido.

**Cláusula VI -** Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir qualquer dúvida que por ventura surgir entre as partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Assis/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

**MUNICÍPIO DE ASSIS**  
< COMODANTE >

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AMOR EXIGENTE - AAAE**  
< COMODATÁRIA >

\_\_\_\_\_  
**MARCOS HENRIQUES DA FREIRIA**  
Presidente

**TESTEMUNHAS:**

1ª. \_\_\_\_\_

2ª. \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

**ASSUNTO:** Área a ser cedida em comodato.

**ÁREA:** 296,60m<sup>2</sup>

**LOCAL :** Rua Barão do Rio Branco, 250 – S05 – Q30 – Parte do lote 06.

**PROPRIETÁRIO :** Prefeitura Municipal de Assis

**DESCRIÇÃO :**

Começa no ponto "A", situado a 39,60m da esquina da Rua Dr. Luiz Pizza com o alinhamento predial da Rua Barão do Rio Branco, e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 9,90m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita, e segue em linha reta, numa distância de 29,80m, confrontando com os lotes 09 e 02, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 9,80m, confrontando com o remanescente do lote 06, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 29,80m, confrontando com o remanescente do lote 06, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 296,60m<sup>2</sup> e possuindo benfeitoria com área de 192,00 m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho nº 5.309, elaborado, de acordo com o boletim de informações cadastrais, pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 09 de março de 2.004

Dora da Silva de Andrade

CREA 0601073954



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Controle Urbano

## AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser cedida em comodato.
2. **Local:** R. Barão do Rio Branco, 250 - S. 05 Q. 030 Parte do Lote 06 - Assis - S.P.
3. **Croqui:** 5.309
4. **Data Base:** Março / 04
5. **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
6. **Dimensões:**
  - 6.1. - do terreno : área = 296,60 m<sup>2</sup>  
testada = 9,90 m
  - 6.2. - da edificação: área = 192,00 m<sup>2</sup>

### 7. Considerações Gerais:

#### 7.1. do terreno:

Trata-se de área de formato regular, topografia plana, solo arenoso, situado em região de características mista, sendo parte de uma área maior, com acesso principal pela Rua Barão do Rio Branco.

#### 7.2. da edificação: Por similaridade será considerado o tipo

comercial / salas. Trata-se de um prédio em alvenaria, possuindo 192,00 m<sup>2</sup> de área construída, em estado de conservação ruim e idade média estimada em mais de 20 anos, sendo portanto considerado um fator de depreciação para o mesmo igual a 0,75.

### 8. Valor do Terreno: Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 2.656,80 ( dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos ), o qual será adotado nesta

RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 444 - ASSIS - SP - PABX / FAX: (18) 3322-2908



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Controle Urbano

$$T_C = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_C = ((296,60 \times 9,90) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_C = 9,89 \text{ m}$$

## 8.1. Valor Total do Terreno ( $V_T$ )

$$V_T = T_C \times V_L$$

$$V_T = 9,89 \times 2.656,80$$

$$V_T = \text{R\$ } 26.275,75$$

**9. Valor da edificação:** Pela revista Construção mercado de 01/04, pag. 59 obtemos o seguinte valor unitário ( $V_U$ ) – comercial salas : R\$ 521,72 / m<sup>2</sup>

## 9.1. Valor da edificação ( $V_E$ ):

$$V_E = A \times V_U \times (1 - F_D) =$$

$$V_E = \{ 192,00 \times 521,72 \times (1 - 0,75) \}$$

$$V_E = \text{R\$ } 25.042,56$$

## 10. Valor total do Imóvel $V_{TI}$ :

$$V_{TI} = (V_T + V_E)$$

$$V_{TI} = (26.275,75 + 25.042,56)$$

$$V_{TI} = \text{R\$ } 51.318,31$$

A presente avaliação importou em R\$ 51.318,31 ( Cinquenta e um mil, trezentos e dezoito reais e trinta e um centavos ).

  
Arqt<sup>a</sup>. Rita Ap<sup>a</sup>. de Andrade Freitas  
Crea nº 0601192428

